



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DE 2021, NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho SERGIO PINTO MARTINS, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Cubatão, conforme o Edital SCR nº 06/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho MOISÉS DOS SANTOS HEITOR, Titular, TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA, Substituta assumindo a titularidade e LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 7.471 de 30/04/1986.

1.2 Data da instalação: 09/11/1987.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Juiz Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	21/09/2012	SANTOS/SP

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido magistrado está afastado em razão de convocação ao magistrado para o TRT - atividade jurisdicional.

Juíza Substituta Assumindo a Titularidade	Desde
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	05/04/2021

Juiz Substituto Auxiliar	Desde
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	12/04/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ALTAIR DA SILVA CORREIA	AJ	.	03/04/2019
GERSON CARTAPATTI JUNIOR	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	28/05/2011
ALICE TIEMI MARUYAMA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	25/09/2012
ROGÉRIO KAZUO TAMASHIRO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	08/07/2008
ROSELI MOURA DA SILVA CORREA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	16/09/2008
DEBORAH IBRAHIM MARTINS DE CASTRO	AJ	CALCULISTA	15/02/2012
KARINA OLIVA DOMINGUES	TJ	.	21/10/2013
HUMBERTO GARCIA VECCHI	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	12/04/2012
ANA CLAUDIA MARTINS SANCHES	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	04/05/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	2	2	2	2	0	30min
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	5	5	5	5	0	30min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	16	01min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	1	1	1	1	0	30min

Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	1	0	1	0	0	30min

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
15/07/2021	25	1	-	-	-	16/09/2021	88	12	29/09/2021	101	205

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	14/09/2021	86	48	25/06/2021	5	1	24/08/2021	65	38

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27/07/2021	37	6	30/07/2021	40	36

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
19/11/2021	152	42	07/07/2021	17	1	30/07/2021	40	1	15/07/2021	25	1

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CUBATÃO - 05a Vara	50	212
2	CUBATÃO - 04a Vara	29	355
3	CUBATÃO - 02a Vara	149	358
Cubatão - 04a Vara		29	355
Média do Foro		72	264
Média da 2ª Região		138	188

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.5.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	CUBATÃO - 05a Vara	618	420	208	76
2	CUBATÃO - 02a Vara	472	338	181	52
3	CUBATÃO - 04a Vara	383	203	237	95
Cubatão - 04a Vara		383	203	237	95
Média do Foro		491	320	209	74

Observação: Dados até 31.5.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Cubatão - 04a Vara	2020	561	58	619	519	446	1.081	2.423
Cubatão - 04a Vara	2021	229	5	234	179	494	415	2.225
Média do Foro	2020	429	24	452	426	373	755	1.929
Média do Foro	2021	167	3	170	175	374	290	1.796
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	600	4	604	527	1.001	535	2.184

Observações: Dados até 31.5.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Rem- etidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Rem- etidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Cubatão - 04a Vara	2020	777	606	4	1	32	60	1970	1156	3126
Cubatão - 04a Vara	2021	208	210	1	1	18	36	1950	1174	3124
Média do Foro	2020	435	641	3	3	79	139	1.376	968	2.345
Média do Foro	2021	173	133	1	1	48	63	1.406	984	2.390
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	253	299	1	1	176	186	1.831	1.434	3.265

Observação: Dados até 31.5.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2019	1274	6,88%
2020	561	-55,97%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 09(nove) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000285-76.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000037-47.2020.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000282-24.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000271-92.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000284-91.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000249-34.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000267-55.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000283-09.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000286-61.2021.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	250
	Aguardando encerramento da instrução	210
	Aguardando prolação de sentença	34
	Aguardando cumprimento de acordo	124
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.607
	Subtotal	2.225
Liquidação	Pendentes de liquidação	641
	Liquidados aguardando finalização na fase	10

	No arquivo provisório	27
	Subtotal	678
Execução	Pendentes de execução	1.950
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	163
	No arquivo provisório	1.174
	Subtotal	3.287
Total		6.190
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2021
Embargos de Declaração	4
Tutelas provisórias	13
Incidentes na liquidação/ execução	15
Total	32
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000692-80.2013.5.02.0254	1/9/2020	
0001076-77.2012.5.02.0254	24/11/2020	
1000714-19.2016.5.02.0254	8/9/2020	
1000762-07.2018.5.02.0254	25/10/2019	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	6

Cartas Precatórias devolvidas	8
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.5.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 20/06/2021, constavam **24** (vinte e quatro) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000830-59.2015.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 11:17
1000698-02.2015.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 14:56
0001149-15.2013.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2021 21:32
0070700-29.2006.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2021 21:33
1000726-67.2015.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 20:46
1000947-16.2016.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2021 10:29
1000596-09.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2021 16:45
1000651-86.2019.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/03/2021 15:31
1000451-79.2019.5.02.0254	Execução Provisória em Autos Suplementares	31/07/2020 10:59
1000572-10.2019.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/03/2021 18:32
1000742-79.2019.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/03/2021 18:42
0000322-91.2019.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 17:16
0000303-66.2011.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 17:37
0000400-03.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2021 15:17
0000648-66.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2020 16:30
0000255-97.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 16:08
0027500-64.2009.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 14:12
0049400-84.2001.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2021 11:17
0000491-25.2012.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/2020 08:51
0000399-47.2012.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 13:05
0001520-81.2010.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2021 22:07
0000300-04.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 09:58
0000135-54.2017.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2021 11:29
0000563-12.2012.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 17:16
1000830-59.2015.5.02.0254	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 11:17

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Cubatão - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	71	79	112
o encerramento da instrução	175	254	176
a prolação da sentença	176	237	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Cubatão - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	484	371	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Cubatão - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	484	666	999
Ente Público	1.930	1.218	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cubatão - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.117	1.238	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Cubatão - 04a Vara	2020	519	135	26,01%
Cubatão - 04a Vara	2021	179	71	39,66%
Média do Foro	2020	426	112	26,37%
Média do Foro	2021	175	57	32,29%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	527	255	48,39%

Observação: Dados até 31.5.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cubatão - 04a Vara	2020	362	561	519	43,77%
Cubatão - 04a Vara	2021	446	229	179	73,48%
Média do Foro	2020	340	429	426	44,62%
Média do Foro	2021	373	167	175	67,62%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	600	527	65,23%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cubatão - 04a Vara	2020	1789	777	606	76,38%
Cubatão - 04a Vara	2021	1970	208	210	90,36%
Média do Foro	2020	1.420	435	641	65,48%
Média do Foro	2021	1.376	173	133	91,45%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	253	299	85,98%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1) A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	50	2	0	0	0
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	43	1	0	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		7	6	0	0
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	8,51	210	58	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Cubatão

CLAUDIA TEJEDA COSTA	32	1	0	0	0
FRANCIELLI GUSSO LOHN	129,95	38	0	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	27	1	0	0	0
HÉLDER FERNANDES NEVES	19,33	3	0	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	3	1	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	3	1	0	0	0
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	25,85	202	49	2	0
LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI	49	3	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		6	5	0	0
MARIANA KAWAHASHI		2	2	0	0
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	12,75	29	6	3	0
SANDRA SAYURI IKEDA		12	9	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN		0	0	1	0
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	3,45	51	12	0	0
FRANCIELLI GUSSO LOHN		0	0	1	1

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Cubatão

HÉLDER FERNANDES NEVES	1	1	0	0	0
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	30,5	6	4	15	0
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	26,67	3	0	0	0
NATAN MATEUS FERREIRA	4,41	39	10	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA		0	0	1	0
SANDRA SAYURI IKEDA		11	11	0	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA		6	5	16	0
	15,85	62	29	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/06/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	15	12	28

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Cubatão

CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	62	45	97	0	35	7	238
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	0	0	5	0	0	0	5
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	39	32	118	0	35	2	217
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	20	40	59
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	1	2	3
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	0	0	19	0	5	2	26
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	2	20	47	67

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	0	0	40	0	25	0	64
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	0	0	24	0	5	0	29
NATAN MATEUS FERREIRA	0	0	29	0	11	5	45
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	5	13	6	20
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	0	0	20	0	10	1	31
	14	0	89	2	15	4	138

Observação: Dados até 31.5.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para

tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 17 a Mar/20 20	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1°
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3°
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4°
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215°
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217°
Cubatão - 04a Vara	1501 a 2000	0,4224	0,4249	0,7485	0,4431	0,4602	0,4998	120°

A 4ª Vara do Trabalho de Cubatão, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,4998, que indica que a Unidade está na 120ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.042	
Acordos vencidos	5	11/02/2021 01:35
Aguardando apreciação pela instância superior	1.262	15/12/2014 21:56
Aguardando Audiência	182	20/08/2020 10:05
Aguardando cumprimento de acordo	42	16/07/2020 18:46
Aguardando final do sobrestamento	59	22/08/2018 14:46
Aguardando prazo	142	01/02/2021 09:15
Análise	16	23/06/2020 14:46
Apreciar Dependência	10	19/05/2021 15:56
Cartas devolvidas	1	31/01/2020 14:07
Concluso ao magistrado	1	23/03/2021 17:35
Conclusão ao magistrado	14	18/12/2020 17:13
Cumprimento de Providências	16	12/02/2021 20:35
Elaborar decisão	2	16/06/2021 17:34
Elaborar despacho	2	02/06/2021 19:31
Elaborar sentença	50	22/05/2021 12:16
Escolher tipo de arquivamento	31	24/08/2019 01:25
Iniciar Liquidação	12	30/04/2021 03:46
Iniciar Liquidação	4	02/01/2020 21:55
Prazos Vencidos	110	28/05/2021 04:32
Preparar expedientes e comunicações	25	07/05/2021 13:27
Recebimento de instância superior	40	15/03/2021 09:31
Registrar trânsito em julgado	3	08/06/2021 04:10
Remeter ao 2o Grau	6	15/06/2021 04:12
Triagem Inicial	6	08/06/2021 18:57
Trânsito em Julgado	1	12/04/2021 12:33
Liquidação	595	
Acordos vencidos	1	30/05/2021 01:02
Aguardando apreciação pela instância superior	8	15/06/2018 12:37
Aguardando cumprimento de acordo	2	17/05/2021 11:40
Aguardando final do sobrestamento	10	14/08/2018 17:12
Aguardando prazo	263	04/05/2021 19:46
Análise	17	19/06/2020 17:42
Conclusão magistrado	57	02/08/2020 16:02
Cumprimento de Providências	44	01/09/2020 17:59
Iniciar Liquidação	3	28/07/2016 16:48
Prazos Vencidos	154	03/02/2021 10:48
Preparar expedientes e comunicações	29	08/03/2021 11:59
Recebimento de instância superior	2	03/06/2021 14:31
Registrar trânsito em julgado	5	14/05/2021 04:16
Execução	1.924	
Aguardando apreciação pela instância superior	263	21/08/2017 15:27
Aguardando cumprimento de acordo	10	20/07/2020 12:33
Aguardando final do sobrestamento	206	02/10/2018 09:14

Aguardando prazo	417	11/02/2021 14:25
Análise	83	27/07/2020 20:57
Análise de Execução	1	03/02/2020 20:53
Conclusão ao magistrado	21	05/08/2020 11:17
Cumprimento de Providências	256	17/12/2020 10:34
Elaborar sentença	2	01/06/2021 15:38
Escolher tipo de arquivamento	2	11/03/2021 17:34
Prazos Vencidos	293	14/06/2020 04:01
Preparar expedientes e comunicações	312	09/03/2021 11:03
Recebimento de instância superior	47	09/02/2021 00:49
Registrar trânsito em julgado	1	10/06/2021 05:02
Remeter ao 2o Grau	10	02/06/2021 04:01
Arquivado	5.952	
Arquivo	1.601	17/02/2020 15:13
Arquivo definitivo	2.969	08/07/2014 09:30
Arquivo provisório	1.106	15/03/2016 13:37
Cartas devolvidas	276	03/06/2014 13:11
Total Geral	10.513	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 667 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	76,5%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	83,15%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.

58,05%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000555- 37.2020.5.02.0254	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 18/08/2021, conforme despacho Id. 3be597f.</p> <p>Determinada a realização de perícia no processo.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 26/04/2021, Id. 5ff0948, expedição de intimação às partes (data designada para perícia técnica).</p>	Não há.
1000869- 17.2019.5.02.0254	<p><u>Constatações:</u></p> <p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 30/07/2021, conforme audiência de instrução Id. 2551198.</p> <p>O processo foi enviado à conclusão imediatamente após o encerramento da instrução processual.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 15/06/2021, Id. 2551198, realizada audiência de instrução por videoconferência.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000572- 10.2019.5.02.0254	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 10/09/2019, Id. 9a19ba2, homologado acordo em audiência, posteriormente descumprido pela reclamada.</p> <p>Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud e CNIB.</p> <p>A devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Em 19/03/2021, Id. f7666f1, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade</p>	Providências o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>jurídica e determinada a citação dos sócios suscitados.</p> <p>Último andamento: Em 19/03/2021, expedidos os Mandados de Citação aos sócios suscitados.</p>	
<p>1000907- 97.2017.5.02.0254</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 01/06/2020, Id. 844b625, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJE.</p> <p>Determinada a liberação do depósito recursal antes de iniciada a execução.</p> <p>Em 05/08/2020, Id. a03c0eb, foi deferido o parcelamento da dívida, nos termos do artigo 916 do CPC/15, e determinada a liberação ao autor do depósito de 30% efetuado pela ré.</p> <p>Último andamento: Em 26/03/2021, Id. 3387a35, expedição de intimação ao autor quanto ao Alvará eletrônico expedido em seu favor.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1000456- 38.2018.5.02.0254</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 11/02/2021, Id. 0f5404b, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJE.</p> <p>Apresentados comprovantes de pagamento pela reclamada e determinada a liberação dos valores ao reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 15/04/2021, Id. 9dcd4f7, intimação do reclamante (Alvará eletrônico expedido em seu favor - Id. 41a2efd).</p>	<p>Não há.</p>
<p>1000698- 02.2015.5.02.0254</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 16/05/2017, Id. 04e6f3f, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJE.</p> <p>Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud e CNIB.</p> <p>A devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Instaurado incidente de descon sideração da pessoa jurídica e realizada a citação do sócio suscitado. O incidente foi julgado procedente, e foi determinada a inclusão definitiva do sócio da reclamada no polo passivo da ação (Id. 06c08bf).</p> <p>Último andamento: Em 17/03/2021, Id. 640473d, expedição de intimação ao reclamante para apresentar meios de prosseguimento da ação, sob pena de envio ao arquivo provisório.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000763- 55.2019.5.02.0254	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 03/06/2021, Id. 7e701f9, foi proferido despacho emitindo pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pelo autor.</p> <p>Houve registro no PJe da decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/06/2021, Id. fe03b67, apresentação de contrarrazões pela ré.</p>	Não há.
0000865- 41.2012.5.02.0254	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 31/05/2021, Id. 6002983, foi proferido despacho emitindo pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição interposto pela autora.</p> <p>Houve registro no PJe da decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 18/06/2021, decorrido o prazo para manifestação da parte contrária.</p>	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000297- 27.2020.5.02.0254	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 02/03/2021, Id. 682a21b, homologado acordo em audiência, com a última parcela prevista para 24/05/2021.</p> <p>As partes não foram notificadas da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 21/06/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1000434- 82.2015.5.02.0254	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 14/10/2019, Id. e6bd781, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud e CNIB.</p> <p>A devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Em 21/09/2020, Id. 53bb038, o exequente foi intimado para apresentar meios de prosseguimento, sob pena de</p>	Desarquivar os autos. Emitir certidão, lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Intimar o exequente do teor da Certidão acima referida.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>arquivamento provisório.</p> <p>Apenas o autor foi notificado da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p>Último andamento: Em 14/06/2021, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</p>
<p>1000546- 46.2018.5.02.0254</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 05/09/2018, Id. f0a9216, foi homologado acordo em audiência, inadimplido pela reclamada.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud e CNIB.</p> <p>A devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Noticiada nos autos a recuperação judicial da executada.</p> <p>Em 06/05/2019, Id. 4a228ab, proferido despacho determinado a liberação ao autor de crédito bloqueado em data anterior à do deferimento da recuperação judicial (Id. 0a260c8).</p> <p>Alvará eletrônico expedido em 13/05/2019 - Id. 5d303ae.</p> <p>Em 22/11/2020, id. cda4983, expedida Certidão para Habilitação do crédito do autor no Juízo competente.</p> <p>Ambas as partes foram notificadas da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p>Último andamento: Em 08/06/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p>
<p>1001153- 93.2017.5.02.0254</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 15/10/2019, Id. 1c735f1, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud e CNIB.</p> <p>A devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Ambas as partes foram notificadas da decisão que</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	determinou o arquivamento provisório do feito. Último andamento: Em 07/06/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.	Intimar o exequente do teor da Certidão acima referida.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Havia 03 (três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000479-23.2014.5.02.0254	30/03/2020 00:00	27/04/2020 00:00
0056900-26.2009.5.02.0254	24/06/2020 00:00	26/06/2020 00:00
0000197-41.2010.5.02.0254	22/05/2015 00:00	10/06/2015 00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **27/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1000831-05.2019.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 31/01/2020, sem a baixa correta no sistema.

Tarefa "Recebimento da Instância Superior" - ATOrd 1000270-78.2019.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que os autos foram recebidos para prosseguimento em 15/03/2021. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATOrd 0000573-27.2010.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 08/06/2020 foi juntada petição pela PETROS, concordando com os esclarecimentos periciais. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 0000174-61.2011.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 18/12/2019 a reclamante se manifestou sobre a impugnação da reclamada. Não há movimentação processual posterior, embora haja sucessivos pedidos de andamento nos autos.

Tarefa "Prazos vencidos" - ATOrd 0000453-13.2012.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 28/1/2021 o reclamante reiterou sua impugnação ao laudo pericial. Não há movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Recebido da Instância Superior" - ATOrd 0036100-83.2009.5.02.0251. Exame do andamento processual faz ver que o processo foi recebido para prosseguimento em 09/02/2021, não havendo movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATSum 1001157-67.2016.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 21/12/2020 há certidão de devolução de mandado pelo Sr. Oficial de Justiça, com bloqueio e transferência de numerário. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 0000648-

66.2010.5.02.0254. Exame do andamento processual faz ver que em 30/10/2020 houve manifestação dos autores sobre a impugnação e documentos juntados pela reclamada. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 28/07/2020 x 20/06/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	177 dias	25 dias (15/07/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	-	86 dias (14/09/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	113 dias	88 dias (16/09/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias videoconferência	-	101 dias (29/09/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência	-	65 dias (24/08/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta

e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 20/06/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 9 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **25/06/2021**, vislumbrou-se que remanescem nessa condição os seguintes processos:

1000037-47.2020.5.02.0254 - Havia julgamento designado para 18/06/2021. No entanto, há petição de acordo nos autos, ainda não homologado.

1000271-92.2021.5.02.0254 - Processo distribuído em 11/06/2021, sem marcação de audiência. Os autos estão no aguardo de apreciação de dependência.

1000249-34.2021.5.02.0254 - Processo distribuído em 11/06/2021, sem marcação de audiência. O sistema acusa dependência, ainda não apreciada.

1000267-55.2021.5.02.0254 - Processo distribuído em 10/06/2021, sem marcação de audiência. O sistema acusa dependência, ainda não apreciada.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **26/06/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **641 (seiscentas e quarenta e uma)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças

condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da

primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2006	0006900-27.2006.5.2.254	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2011	0001027-70.2011.5.2.254	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	1000360-34.2015.5.2.252	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito,

com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de

responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000251-59.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado dos MM. Juizes Auxiliares da Corregedoria Soraya Galassi Lambert e Pérsio Luis Teixeira de Carvalho, reuniu-se no dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos. Juizes do Trabalho Moisés Dos Santos Heitor, Titular, Tâmara

Luiza Vieira Rasia, substituta assumindo a titularidade, Luiz Evandro Vargas Duplat Filho, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão, Gerson Cartapatti Junior, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional, Marilia Nucci de Oliveira - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional